

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FEMEPE EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.465/0001-30, estabelecida com sede e foro na Rua Pedro Ferreira, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Itajaí, SC, neste ato representada pelo **Sr. Izidro Pouza de Oliveira**, brasileiro, Gerente, Casado e **EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.419.859/0001-41, estabelecida com sede e foro na Rua Dom Pedro II, Nº 54 – 5º andar – Conj. 508, Bairro Centro, na cidade de Santos, SP, neste ato representada por **Waidir Batista Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.219.248-90, portador da Cédula de Identidade nº 29.864.048-X SSP/SP e **Viviane Ferreira Domingues da Costa**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 223.656.268-31, portador da Cédula de Identidade nº 28.852.790-2 SSP/SP.

Em data de **01 de Setembro de 2010**, as partes acima identificadas firmaram o respectivo **Contrato de Locação Comercial**, com prazo de vigência de **180 dias**, com início em **01/09/2010** e término em **01/04/2011**, e **1º Termo Aditivo Contratual** com prazo vigência de **90 dias**, início e **01/05/2011** até **31/07/2011** e **2º Termo Aditivo Contratual** com prazo vigência de **120 dias**, início **01/08/2011** até **31/12/2011**, mormente, a fim de satisfazerem suas necessidades comerciais e contratuais realizam o **3º Termo Aditivo Contratual** o qual se apresenta:

CONSIDERA-SE QUE:

Tendo em vista o prazo de vigência, estabelecem as partes a **prorrogação** do prazo contratual, iniciando-se o novo período em **01/01/2012** e termino em **31/05/2012**, sendo firmado nesta data, pelas partes abaixo assinadas.

Cláusula Primeira

O valor referente ao novo prazo contratual estabelecido entre as partes compreenderá **R\$ 3.655,22 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Cinco Reais e Vinte dois Centavos)**, que corresponde **R\$ 3.000,00 de Aluguel + R\$ 655,22 Parcela do IPTU/2012**, poderá ser pago impreterivelmente **30 dias** após à data da assinatura deste presente Contrato de Locação, em forma de cheque ou dinheiro diretamente com Locador.

Cláusula Segunda

As partes, desde já, ratificam todos os termos e condições do contrato não expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo ou que com ele conflitem. Este termo aditivo constitui parte integrante do CONTRATO para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas, conferidas e achadas em conformidade com todos os seus termos, são assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Santos, SP, 01 de Janeiro de 2012.



EQUIPE DO BRASIL Transportes Rod. Ltda
CNPJ nº 08.419.859/0001-41
LOCATÁRIO

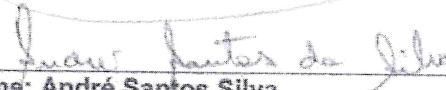


FEMEPE Empreedimentos e Participações Ltda
CNPJ nº 10.013.465/0001-30
LOCADOR

Testemunhas



Nome: Beatriz Lustosa Ferreira
CPF: 345.036.458-89



Nome: André Santos Silva
CPF: 169.661.348-56

3.500,00
+ IPTU